

Circular SAESP nº 003/2019

Edital de Convocação de Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade de Anestesiologia do Estado de São Paulo (SAESP) para o biênio 2020 – 2021.

A Diretoria da Sociedade de Anestesiologia do Estado de São Paulo (SAESP), representada por seu presidente, Dr. CARLOS OTHON BASTOS, observados os artigos 18, 19, 39 inciso II, 70, 171 a 215 do Estatuto Social, convoca todos os sócios aptos a exercerem o direito de voto, quites com suas obrigações perante a Sociedade e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2020-2021 a iniciar-se no Congresso Paulista de Anestesiologia – COPA de 2020 e encerrar-se no COPA de 2022, nos seguintes termos:

DA COMISSÃO ELEITORAL

De acordo com o artigo 195, 196 e 197, do Estatuto Social, a Diretoria da SAESP em exercício designou a seguinte Comissão Eleitoral para coordenar as eleições, devidamente empossados:

Presidente:	José Seráfico de Sousa Nobrega
Primeiro Secretário:	Luis Henrique Cangiani
Segunda Secretária:	Norma Sueli Pinheiro Módolo

A Comissão Eleitoral juntamente com a Diretoria, nos termos do artigo 179 do Estatuto Social deliberou pela votação por meio eletrônico.

Na hipótese de eventualidades ou impossibilidades de qualquer membro da Comissão Eleitoral exercer suas funções ou comparecer às reuniões para as quais for convocado, este será automaticamente excluído da Comissão Eleitoral, sendo nomeado pela Diretoria da SAESP o seu substituto que prosseguirá com o processo eleitoral, observados os requisitos estatutários para sua nomeação.

DOS CARGOS DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

À eleição aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal se dará da seguinte forma:



Sociedade de Anestesiologia
do Estado de São Paulo

Somente serão deferidas as inscrições das Chapas pela Comissão Eleitoral quando concorrerem aos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal de forma completa (Chapa Única), com indicação de candidato elegível para cada um dos seguintes cargos, com mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se na Cerimônia de Abertura do Congresso Paulista de Anestesiologia – COPA de 2020, ou seja, em 24 de Abril de 2020:

DIRETORIA

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Diretor de Pesquisa Científica;
- VII - Vice-Diretor de Pesquisa Científica;
- VIII - Diretor Científico;
- IX - Vice-Diretor Científico;
- X - Diretor de Relações Internacionais;
- XI - Vice-Diretor de Relações Internacionais;
- XII - Diretor de Defesa Profissional;
- XII - Vice-Diretor de Defesa Profissional;
- XIV - Diretor de Eventos; e
- XV - Diretor de Comunicação;

CONSELHO FISCAL

- XVI – Presidente do Conselho Fiscal;
- XVII – Secretário do Conselho Fiscal;
- XVIII – Conselheiro do Conselho Fiscal;
- XIX – Primeiro Suplente do Conselho Fiscal;
- XX – Segundo Suplente do Conselho Fiscal; e
- XXI – Terceiro Suplente do Conselho Fiscal.

A inscrição de cada chapa concorrente aos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, far-se-á em requerimento único a ser protocolado na Secretaria da SAESP e, obrigatoriamente, deverá contemplar nomeação de **todos** candidatos aos respectivos cargos pleiteados.



Sociedade de Anestesiologia
do Estado de São Paulo

O requerimento de inscrição das chapas para Diretoria e Conselho Fiscal, a ser endereçado e encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverá descrever os nomes dos integrantes da chapa com a expressa referência aos cargos a que concorrem e a indicação de um **único Fiscal**, com seu respectivo aceite, **a quem incumbirá o acompanhamento de todos os atos pertinentes ao processo eleitoral.**

O Fiscal indicado pela chapa para fiscalizar o regular andamento do processo eleitoral deverá ser um membro ativo da SAESP, em dia com suas obrigações sociais, não integrante de qualquer chapa, Comissão ou Conselho.

Na hipótese de a chapa indicar Fiscal que não atenda aos critérios anteriormente estabelecidos, não haverá a possibilidade de substituição deste, continuando o processo eleitoral sem a participação do Fiscal indicado e sem exclusão da Chapa.

Cada candidato deve assinar documento de concordância à inclusão do seu nome na chapa, com referência ao cargo que pleiteia.

Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa, tampouco, simultaneamente a cargo na Diretoria e no Conselho Fiscal. Na hipótese de a chapa concorrente indicar candidato que não atenda aos critérios estabelecidos no Estatuto, não haverá a possibilidade de quaisquer emendas ou retificações e a participação da chapa será indeferida no processo eleitoral.

São elegíveis para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal (artigo 188 do Estatuto Social), os membros associados da SAESP que, **cumulativamente**:

- sejam membros associados nas categorias ativo, remido e especial, sendo que quanto ao associados Remidos, estes, só poderão candidatar-se se anteriormente tiverem pertencido à categoria de membro Ativo; e
- estejam quites com suas obrigações sociais, inclusive com a contribuição associativa e anuidades, junto a SAESP e a SBA, até a data de publicação do presente edital de convocação das eleições.

O indeferimento de inscrição ou da elegibilidade de quaisquer integrantes da chapa culminará no indeferimento do pedido de inscrição da chapa, não havendo a possibilidade de substituição deste integrante.

Caberá a Comissão Eleitoral a análise da tempestividade e condições de elegibilidade das inscrições das chapas concorrentes aos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal.



Sociedade de Anestesiologia
do Estado de São Paulo

O recebimento dos pedidos de inscrição pela Secretaria da SAESP não representa, muito menos formaliza, qualquer tipo de deferimento da candidatura da chapa ou de seus integrantes.

Serão aceitas inscrições de chapas até às 18 horas do dia 17 de julho de 2019.

É de responsabilidade de cada chapa a conferência e cumprimento de todos os requisitos estabelecidos tanto no Estatuto da Sociedade quanto no presente Edital.

Não será aceita a inscrição por fax, e-mail ou procuração.

Deferida a inscrição das chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a publicação de Circular contendo as chapas que concorrerão às eleições, devidamente numeradas de acordo com a ordem cronológica de registro (artigo 182, §1º).

Do deferimento das candidaturas caberá impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis a ser apresentada por qualquer Associado.

DA VOTAÇÃO

A senha inicial de processo (senha provisória) será enviada aos membros que possuírem direito a voto até o dia 01/09/2019.

A SAESP disponibilizará, no horário de expediente da Secretaria – 09h às 18h, de segunda a sexta-feira, em sua sede (Rua Maestro Cardim, 1293 – cj. 131 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01323-001), no Auditório Ogari de Castro Pacheco, localizado no 13º andar do endereço mencionado, pelo menos um computador com conexão à internet para permitir a votação dos associados que assim o desejarem fazer.

A votação se dará através do portal eletrônico do dia 01 a 15 de outubro de 2019, que poderá ser acessado desde a 00:00h do dia 01/10/2019 (data de início do recebimento dos votos) até as 23:59h do dia 15/10/2019, (último dia do período de votação). Nos termos capítulo XI, artigo 219, a eleição ocorrerá mediante a utilização o sistema ELEIÇÃOONET, administrado pela empresa Incorp Technology Informática Ltda., CNPJ nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, nº. 241, Torreão, Recife-PE, CEP: 52030-195, contratada para prestar o serviço de processamento da votação por meio eletrônico. Os sócios votantes nos

termos do Estatuto Social, receberão um e-mail com as informações para o acesso ao ambiente de votação, que estará disponível no site da SAESP www.saesp.org.br. Para acessar a área de votação, o Sócio deverá inserir o número de CPF e a senha inicial de processo (senha provisória) recebida através do e-mail cadastrado no sistema da SAESP. No portal de votação deverá confirmar a data de nascimento e criar uma nova senha com 06 (seis) dígitos, feito isso, o Sócio será direcionado para o ambiente de votação

DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APURAÇÃO DOS VOTOS

Para o fim de se proceder à apuração dos votos da eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio a iniciar-se no Congresso Paulista de Anestesiologia – COPA de 2020 e encerrar-se no COPA de 2022 e proclamação dos eleitos, a Diretoria da SAESP, **desde já, estabelece e convoca a todos seus associados para se reunirem em Assembleia Geral no dia 16 de outubro de 2019 (16/10/2019), às 14h, em primeira convocação e às 14h30, em segunda convocação,** em sua sede social situada na Rua Maestro Cardim, 1293, conjunto 131, Bela Vista, São Paulo/SP, no auditório Ogari de Castro Pacheco localizado no 13º andar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas do Estatuto Social que disciplinam as eleições estão disponíveis no site: <http://www.saesp.org.br>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas gerais do Direito e o Estatuto da SAESP.

São Paulo, 21 de junho de 2019.



Dr. CARLOS OTHON BASTOS
Presidente